



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais na UFJF

Ata de Reunião CGPD N° 07/2022

**A) Informações gerais**

Data: 04/11/2022

Hora: 09 h

Local: CGCO (Sala de Webconferência) e Plataforma Google Meet (modalidade híbrida)

Pauta:

- Deliberação sobre documentos relativos à Sala de Acesso a Dados Restritos no âmbito da UFJF.

**B) Informações, Deliberações e Encaminhamentos**

**B1) Deliberação sobre documentos relativos à Sala de Acesso a Dados Restritos no âmbito da UFJF**

Dando continuidade às discussões iniciadas na reunião do dia 07 de outubro de 2022, foi apresentada a minuta do documento **Sala de Acesso a Dados Restritos (SADR): Guia do Usuário**. Esse documento estabelece regras para o acesso e a utilização de dados pessoais mantidos nas bases de dados da UFJF, com o objetivo de atender a demanda de pesquisadores que dependem de dados do tipo para o desenvolvimento dos seus estudos.

Além do Guia do Usuário da SADR, foram apresentadas as minutas dos seguintes documentos:

- **Política de Tratamento e Privacidade de Dados Pessoais para Estudos por Órgão de Pesquisa**. Documento que dá transparência aos titulares sobre as condições de tratamento dos seus dados pessoais no contexto de determinada pesquisa. A ser assinado pelo pesquisador responsável pela pesquisa e pelo Encarregado do Tratamento de Dados Pessoais na UFJF. Produzido após a finalização do trâmite de avaliação do pedido de acesso aos dados pessoais para a pesquisa. Adaptado do modelo do Governo Federal (Ministério da Economia), vide seção "Termo de Uso e Política de Privacidade" [1];
- **Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo – Tratamento de Dados Pessoais**. Documento citado no Guia do Usuário da SADR, a ser assinado por cada pessoa integrante da pesquisa que requer acesso aos dados pessoais, um termo por pessoa. O Termo estará atrelado ao documento "Política de Tratamento e Privacidade de Dados Pessoais para Estudos por Órgão de Pesquisa" (vide item anterior).

Os três documentos acima mencionados foram lidos coletivamente. Foram apresentadas sugestões de revisão de conteúdo e outros questionamentos.

Um ponto em especial no Guia do Usuário da SADR foi objeto de discussão e subsequente deliberação pela Comissão, quanto à necessidade de vínculo com a UFJF por parte dos integrantes da equipe de pesquisa que terão acesso aos dados pessoais na SADR, incluída a pessoa responsável pelo pedido de acesso aos dados pessoais. Três possibilidades foram apresentadas para votação:

- a) Todas as pessoas que integram a equipe de pesquisa deverão estar vinculadas à UFJF;
- b) Pelo menos uma pessoa integrante da equipe de pesquisa deverá ter vínculo com a UFJF, sendo esta pessoa a encarregada por requisitar o acesso aos dados pessoais;
- c) As pessoas integrantes da pesquisa podem estar vinculadas ou não à UFJF, incluída a pessoa responsável por requisitar o acesso aos dados pessoais.

Por maioria simples entre as pessoas presentes que formaram quórum de metade mais um da Comissão (8 de 14 membros), foi aprovado o cenário 'c' (6 votos), em que não há obrigatoriedade de vínculo com a UFJF por parte das pessoas integrantes da equipe de pesquisa que terão acesso aos dados pessoais na SADR, incluída a pessoa incumbida de requisitar o acesso a tais dados.

Em consequência do resultado dessa votação, as seguintes medidas serão tomadas:

i) A CGPD desenvolverá uma nova proposta de fluxo de apreciação conjunta (proteção de dados e ética) dos projetos de pesquisa envolvendo dados pessoais, em substituição à proposta anteriormente aprovada pela CGPD em reunião do dia 07 de outubro de 2022. A nova proposta de fluxo deverá observar que a equipe da pesquisa solicitante do acesso aos dados poderá ser formada por pessoas vinculadas ou não à UFJF, em especial a própria pessoa que formalmente requisita o acesso. Prazos para execução:

- Março de 2023: apresentação da proposta para aprovação na CGPD;
- Maio de 2023: finalização da proposta após sua apreciação no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) no âmbito da UFJF.

ii) Até que um novo fluxo de apreciação dos projetos de pesquisa com dados pessoais seja formalizado, os pedidos de acesso a dados pessoais na SADR serão processados considerando que a pessoa requisitante do acesso tenha vínculo com a UFJF.

Outros encaminhamentos:

- Proposição de minuta de declaração do pesquisador-orientador acerca da necessidade de acesso aos dados pessoais, a ser anexada quando da submissão do projeto de pesquisa, no caso da pesquisa desenvolvida por alunos de graduação e pós-graduação.

### **C) Observações**

A reunião contou com a colaboração de Maria Lucia C. Carmona, Funcionária Administrativa do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) no âmbito da UFJF, como participante externo desta Comissão, conforme previsto no Regimento Interno da CGPD [2] (Resolução CGPD N° 01.2022, art. 5°, § 3°).

### **D) Referências**

[1] BRASIL. Ministério da Economia (Governo Digital – Segurança e Proteção de Dados: Guias e Modelos). Disponível em: <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/seguranca-e-protecao-de-dados/guias-operacionais-para-adequacao-a-lei-geral-de-protecao-de-dados-pessoais-igpd>>. Acesso em: 17 nov. 2022.

[2] Universidade Federal de Juiz de Fora. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (CGPD – Resoluções). Disponível em <<https://www2.ufjf.br/igpd/institucional/cgpd/cgpd-resolucoes/>>. Acesso em: 18 nov. 2022.

Assinam a presente ata

Felipe Henrique Alves de Andrade (Representante da CAP)

José Aparecido da Silva (Representante do CGCO)

João Paulo Toledo (Representante da CDARA)

Marcélia Guimarães Paiva (Representante do Arquivo Central)

Mauro Eduardo Leopoldino Vicente Pires (Representante da Diretoria de Imagem Institucional)

Patrícia Aparecida Baumgratz de Paula (Representante do CEP)

Sami Sanchez Júnior (Representante da Ouvidoria)

Wagner Saback Dantas (Representante da Administração Superior, Presidente da Comissão)

---



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Saback Dantas, Servidor(a)**, em 30/11/2022, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Henrique Alves de Andrade, Técnico Administrativo em Educação**, em 30/11/2022, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Eduardo Leopoldino Vicente Pires, Servidor(a)**, em 30/11/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido da Silva, Gerente**, em 01/12/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida Baumgratz de Paula, Coordenador(a)**, em 02/12/2022, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcelia Guimaraes Paiva, Técnico Administrativo em Educação**, em 29/12/2022, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Toledo, Servidor(a)**, em 13/03/2023, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Sami Sanchez Junior, Técnico Administrativo em Educação**, em 13/03/2023, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj ([www2.uffj.br/SEI](http://www2.uffj.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1058790** e o código CRC **9D5FBBA0**.

---